



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 12/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata nº 11 da reunião ordinária realizada no dezassete de maio de dois mil e dezoito;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezassete de maio de 2018 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo solicitou ao Senhor Presidente alguns esclarecimentos que se prendem com a situação dos semáforos existentes na Av. Carneiro de Gusmão, junto à EB1 de Pinhel, uma vez que se encontram já há algum tempo intermitentes.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de uma avaria, já recorrente, provocada pelas trovoadas, e que terá de ser averiguada com a empresa de manutenção para ver qual a melhor solução, para que, de uma vez por todas, a situação fique resolvida.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deixou um agradecimento a todos os funcionários que, direta ou indiretamente, estiveram envolvidos na Feira Medieval, considerando que decorreu com o sucesso que todos esperavam. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A terminar, o Senhor Presidente disse que houve muita adesão ao evento e segundo o feed-back, transmitido mais tarde, as pessoas gostaram mais dos moldes em que se encontrava estruturada a Feira este ano.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao exercício de não preferência sobre prédio urbano, sito na rua do Calvário, lugar de Atalaia, da união de Freguesias de Atalaia e Safurdão, descrito na Conservatório sob o n.º 1983 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 625:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exerceu o direito de não preferência sobre o imóvel urbano, sito na rua do Calvário, lugar de Atalaia, da união de Freguesias de Atalaia e Safurdão, descrito na Conservatório sob o n.º 1983 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 625 -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

2- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao pedido de parecer para realização de passeio Todo-o-Terreno promovido pela Associação Folha de Pedra / Granja Convida 2018: - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu a emissão de parecer favorável, com vista à realização de um passeio Todo-o-Terreno, promovido pela Associação Folha de Pedra/Granja Convida, que teve lugar no passado dia 19 de maio.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 18 de maio de 2018.-----

3- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à assinatura do Protocolo de Colaboração no âmbito dos controlos oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Pinhel:- A Senhora Vice-Presidente disse que a Câmara Municipal foi contactada pela Senhora Subdiretora Geral de Alimentação e Veterinária, dando conta dos constrangimentos que a Direção Geral tem em assegurar o controlo oficial de centros de abate, uma vez que estes centros só podem efetuar abates se tiverem um veterinário disponível para estas situações.-----

Disse ainda que a Direção Geral não está a poder contratar médicos veterinários e que, no caso do concelho de Pinhel existe o caso da empresa Matibom. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a solução para esta situação crítica passa pela celebração de um Protocolo entre a DGAV e a Câmara Municipal de Pinhel, no qual a Câmara Municipal se compromete a contratar um médico veterinário, que terá formação, será regido e pago pela DGAV, sem quaisquer encargos para o Município. -----

O Senhor Presidente informou que o veterinário a contratar não terá qualquer vínculo jurídico com a Câmara Municipal de Pinhel, considerando que irá apenas desempenhar as funções que se encontram plasmadas no presente protocolo.-----

Informou ainda que a Direção Geral de Alimentação e Veterinária tem legitimidade para denunciar o protocolo a qualquer momento.-----

De seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outorgou o Protocolo de Colaboração, no âmbito dos controlos oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 7 de maio de 2018.-----

D. Propostas:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de Adjudicação, referente ao concurso público de "Recolha de RSU", no concelho de Pinhel; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 201, datada de 7 de junho de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à Proposta de Adjudicação do concurso público, com vista à "Recolha de RSU", no concelho de Pinhel. -----

O Senhor Presidente disse que o Executivo Municipal, no dia 24 de abril de 2018, deliberou abrir Concurso Público, com publicação no JOUE, para a celebração do contrato, destinado à execução da prestação de serviços mencionada em epígrafe, pelo preço base de 522.000,00€ (14.500,00€/mês), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de três anos.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da conclusão plasmada no Relatório Final, a qual se transcreve para a presente ata:-----

"(...) Assim sendo, o Júri, deliberou, por unanimidade, manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar, pelo que propõe a adjudicação, ao concorrente Resur, Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., pelo valor de 502.200,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de três anos, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, com base no Relatório Final do Júri do procedimento, adjudicar a Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) no Concelho de Pinhel à Empresa Resur, Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., pelo valor de 502.200,00€ (13.950,00€/mês), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de três anos, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à

reunião.-----

2- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo para contratação da prestação de serviços com vista à "Manutenção do Sistema de aquecimento, ventilação, e ar condicionado das piscinas cobertas e descobertas de Pinhel"; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 174, datada de 16 de maio de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta para contratação da prestação de serviços, com vista à "Manutenção do Sistema de aquecimento, ventilação, e ar condicionado das piscinas cobertas e descobertas de Pinhel". ---

O Senhor Presidente disse que o Município de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços de Manutenção do sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado das piscinas cobertas e descobertas de Pinhel, cuja verificação do estado dos equipamentos será efetuada apenas uma vez por ano.-----

Acrescentou que o valor do contrato será de 34.500,00 €, para 3 anos de contrato, ao preço de 11.500,00€/ano, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Considerando que o Município de Pinhel cumpre com o disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 58.º da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços na "Manutenção do Sistema de aquecimento, ventilação, e ar condicionado das piscinas cobertas e descobertas de Pinhel", pelo valor de 34.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, para três anos de contrato, por consulta prévia e com convite às seguintes entidades: Norinstelnor - Instalações Especiais, Lda., EGSIT - Empresa Global de Serviços Técnicos, Lda. e Egiventila, Lda. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e aprovação da proposta de adesão da Câmara Municipal de Pinhel à Câmara do Comércio da Região da Beira: - Foram presentes ao Executivo Municipal os Estatutos da Câmara do Comércio da Região da Beira, cujo objetivo será promover a incubação de negócios, bem como prestar serviços de apoio ao empreendedorismo, estabelecer parcerias e redes entre outros mais.-----

Às Câmaras Municipais que queiram aderir à Câmara do Comércio da Região da Beira, com sede no Fundão, terão de pagar uma quota anual, no valor de 750,00€. O Senhor Presidente disse que este processo terá de ter a oposição de visto do Tribunal de Contas. Considerando as mais-valias que o Município de Pinhel poderá retirar da sua adesão à Câmara do Comércio da Região da Beira, na promoção e escoamento dos produtos dos nossos pequenos agricultores, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a sua adesão à referida edilidade. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas: -----

1- ABIMOTA - Associação Nacional da Indústria de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins - Apreciação e aprovação do pedido de parecer para passagem de 39º Grande Prémio ABIMOTA, em ciclismo, em algumas vias do Concelho, no dia 16 de junho; - Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail remetido pela ABIMOTA - Associação Nacional da Indústria de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, datado de junho de 2018, através do qual solicita a autorização da Câmara Municipal para licenciamento da 39º Grande Prova de ciclismo, considerando que vai passar por algumas localidades do concelho de Pinhel.-

Considerando que o pedido cumpre o disposto no artigo 3º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, o Executivo Municipal, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à passagem do 39º Grande Prémio ABIMOTA, em ciclismo, no concelho de Pinhel.-----

2- Associação Cultural, Desportiva e Social do Verdugal - Apreciação e aprovação do pedido de parecer para passagem de um passeio de motociclos, em algumas vias do Concelho, no dia 17 de junho; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural, Desportiva e Social do Verdugal, datado de 25 de maio de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2018, através do qual solicita a emissão de parecer, com vista à passagem de um passeio de motociclos, em algumas vias do concelho, no próximo dia 17 de junho. -----

Considerando que o pedido cumpre o disposto no n.º 1, do artigo 7º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, o Executivo Municipal, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem do passeio de motociclos, no concelho de Pinhel, no próximo dia 17 de junho.-----

3- António Jorge Marques Santinho - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um armazém para comércio e serviços, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel: - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António Jorge Marques Santinho, datado de 16 de maio de 2018, através do qual solicita a redução de taxas referentes à construção de um armazém para comércio e serviços no lote 8B2, sito na Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 18 de maio de 2018, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 817.88 euros. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma nova empresa (10%), com menos de cinco funcionários (5%); um investimento menor que 100 000 euros (5%); o promotor tem uma idade superior a 40 anos (5%) e já é residente no concelho (5%). Assim, o valor total da percentagem é de 30% e equivale ao pagamento da taxa de 572.52 euros". Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 572,52€. -----

4- Comissão de Festas em Honra de Santo António 2018 - Apreciação e aprovação do pedido para corte de circulação rodoviária, destinada à realização das festas em Ata da Reunião ordinária de 2018/06/08



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

honra de Santo António, nas imediações do Largo dos Combatentes, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas em Honra de Santo António 2018, datado de 15 de maio de 2018, através do qual solicita autorização para corte de rua, para realização da Festa em Honra de Stº António, que terá lugar nos próximos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018, no Largo dos Combatentes em Pinhel.---

Considerando que são apresentadas alternativas de trânsito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte da rua assinalada no mapa apresentado pela Comissão de Festas em Honra de Santo António, com vista à realização da Festa mencionada em epígrafe, o que deve ser comunicado à referida Comissão de Festas e à Guarda Nacional Republicana. -----

Considerando que a Comissão de Festas solicita ainda a emissão de licença especial de ruído para a realização da referida Festa até às 4h00, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

5- Comissão de Festas de São João 2018 - Bairro do Outeiro, Pinhel - Apreciação e aprovação do pedido para concessão de licença para ocupação de via pública, destinada à realização de uma festa em honra de São João, no Bairro do Outeiro, em Pinhel;- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas de S. João - Bairro do Outeiro, datado de 21 de abril de 2018, através do qual solicita autorização para corte de rua, para realização da Festa em Honra de S. João, no Bairro do Outeiro, que terá lugar nos próximos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018. -----

Considerando que são apresentadas alternativas de trânsito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte da rua assinalada no mapa apresentado pela Comissão de Festas de S. João - Bairro do Outeiro, com vista à realização da Festa mencionada em epígrafe, o que deve ser comunicado à referida Comissão de Festas e à Guarda Nacional Republicana. -----

6- Vidal Cabral Correia - Apreciação e aprovação do pedido de isenção das tarifas fixas e variáveis de saneamento de águas residuais e respetiva restituição de valores:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Vidal Cabral Correia, datado de 17 de abril de 2018, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas e variáveis

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de saneamento, referentes a um prédio urbano, situado na Quinta da Boa Vista em Freixedas.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que, nos termos da informação técnica, conclui-se que existem condições, para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que, no local, Quinta da Boa Vista, em Freixedas, não existe rede geral de saneamento.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das tarifas de saneamento. Mais deliberou, por unanimidade, restituir ao consumidor o valor que variará entre 4,65€ e 14,00€, referente ao contador n.º 52403.-----

7- Filomena Maria Guilhoto Correia - Apreciação e aprovação do pedido de isenção das tarifas fixas e variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos e respetiva restituição de valores:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Filomena Maria Guilhoto Correia, datado de 13 de abril de 2018, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas e variáveis de saneamento e de tarifas fixas e variáveis de resíduos sólidos urbanos, referentes a uma casa de arrumos para apoio agrícola, situada na rua da Pontinha na localidade de Safurdão. O Senhor Presidente deu conhecimento que, nos termos da informação técnica, conclui-se que existem condições, para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que, no local, Quinta da Boa Vista, em Freixedas, não existe rede geral de saneamento, nem a construção possui ramal de saneamento e caixa de visita domiciliária. Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das tarifas de saneamento. Mais deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, restituir à consumidora o valor que variará entre 14,00€ e 20,00€, referente ao contador n.º 17-332148.-----

8- Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal para a candidatura de descontaminação de solos e águas de mina nas antigas áreas mineiras dos radioactivos (Urgeiriça, Cunha Baixa, Vale da Abrutiga, Bica, Vale d'Arca, Prado Velho, Freixiosa e Castelejo):- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A, datado de 15 de maio de 2018, através do qual solicita à Câmara Municipal de
Ata da Reunião ordinária de 2018/06/08



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Pinhel a emissão de uma Declaração de Interesse Municipal, referente aos trabalhos a realizar nesta fase complementar de descontaminação de solos e águas de mina, na antiga área mineira do Prados Velho, sustentando a importância para a Freguesia de Pínzio e para o concelho de Pinhel. Considerando que, nos termos da informação técnica, a intervenção será, efetivamente, de grande interesse para o concelho de Pinhel;-----

Considerando ainda que a referida Empresa encontra-se a preparar uma candidatura a fundos comunitários, no âmbito da prioridade de investimento 6.5, do Eixo prioritário 3, do Programa Operacional para a sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos (POSEUR -Portugal 2020), o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, declarar de Interesse Municipal os trabalhos a realizar nesta fase complementar de descontaminação de solos e águas de mina, na antiga área mineira do Prados Velho, considerando a importância para a Freguesia de Pínzio e para o concelho de Pinhel. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1 - Tomada de conhecimento da aprovação da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Comissão de Festas em Honra de Santo António 2018 - Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro para realização da festa em honra de Santo António, em Pinhel;- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas em Honra de Santo António 2018, datado de 25 de maio de 2018, através do qual
Ata da Reunião ordinária de 2018/06/08

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização da referida festa. Nos termos expostos e, considerando que a festa de Santo António é, há longa data, considerada a maior festa religiosa, repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a Cidade, mas também para todo o Concelho, e que se enquadra na alínea o), do artigo 33º da Lei n.75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar esta comissão, através do pagamento do espetáculo musical, inserido na atividade, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

3- Rede de Judiarias de Portugal - Apreciação e aprovação de uma contribuição extraordinária que tem como fim manter o equilíbrio financeiro da Associação:- Foi presente ao Executivo Municipal um ofício remetido pela Rede de Judiarias de Portugal, datado de 14 de maio de 2018, através do qual solicitam o pagamento da contribuição extraordinária, para fazer face à necessidade de tesouraria na execução do Projeto PT 08 - Rotas de Sefarad: valorização da identidade judaica portuguesa no diálogo interculturais. ----

Na ata da Assembleia Geral Extraordinária da Rede de Judiarias de Portugal que foi presente ao Executivo Municipal informa-se que as contribuições extraordinárias agora solicitadas aos Municípios serão devolvidas aos respetivos Municípios, assim que o valor for reposto à Associação.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da contribuição extraordinária, no valor de 3.500,00 € (três mil, quinhentos euros), para fazer face à necessidade de tesouraria na execução do Projeto PT 08 - Rotas de Sefarad: valorização da identidade judaica portuguesa no diálogo interculturais.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 7 de junho de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 383.865,93€ (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco euros, noventa e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 208.214,47€ (duzentos e oito mil, duzentos e catorze euros, quarenta e sete cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1 - Apreciação e aprovação da informação técnica relativa à Proposta de minutas dos Autos de Receção Provisória e Receção Definitiva elaborados em conformidade com o Código dos Contratos Públicos em vigor:- Foi presente ao Executivo Municipal a minuta referente aos Autos de Receção Provisória e Receção Definitiva elaborados em conformidade com o Código dos Contratos Públicos em vigor.-----

Após análise das minutas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.-----

2 - Análise e aprovação da listagem de trabalhos a mais executados na empreitada de construção do Centro de Congressos e Exposições de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 10 de maio de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à listagem de trabalhos a mais executados na empreitada de "Construção do Centro de Congressos e Exposições de Pinhel", da qual se extrai o seguinte:-----

"No passado dia 01/02/2018, e a fim de dar cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, o Executivo Municipal deliberou pela redução das multas a aplicar à empresa Condop, SA, no âmbito da empreitada "Construção do Centro de Congressos e Exposições de Pinhel". -----

O valor aplicado de 412.611,50€, teve em conta os trabalhos a menos da empreitada no valor de 84.982,71€. -----

Foi igualmente calculada uma nova Conta Final Financeira, tendo em conta os valores acima referidos. -----

Considerando que a deliberação foi remetida para a representante da Empresa Condop, SA, a mesma apresentou reclamação quanto ao valor apurado da dívida da empresa ao Município de Pinhel, a qual importou em 190.216,72 €. -----

A Representante da Empresa Condop, SA alega que, no cálculo da Conta Final, não foram tidos em conta os trabalhos a mais efetivamente executados. -----

Consultado o processo administrativo da obra, verificou-se não existir referência a qualquer medição de trabalhos a mais na empreitada, pelo que, foi o processo reencaminhado para o representante da fiscalização da obra, para informação. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Sobre o assunto, este alega: «Relativamente à presente empreitada, o valor dos trabalhos a mais executados importam em 33.340,08€, de acordo com a listagem de trabalhos que se anexa e de acordo com os preços acordados, e tendo como base o mapa de encerramento de obra datado de 16/04/2007». -----

De acordo com a informação prestada, conclui-se que os trabalhos foram executados, embora nunca tenham sido medidos e pagos. -----

Foi igualmente efetuado pelo representante da fiscalização, uma nova Revisão de Preços, tendo em conta os trabalhos a mais identificados, a qual é de 0 €, não alterando assim o valor anteriormente calculado. -----

Assim, tecnicamente propõe-se ao Executivo Municipal, o seguinte:-----

1- A aprovação da listagem de Trabalhos a mais identificada, a qual importa no valor de 33.340,08€. -----

2- A consequente aprovação de nova Conta Final Financeira, tendo em conta o valor dos trabalhos efetivamente medidos e o valor dos trabalhos a mais executados e a qual será: -----

- Valor das medições efetuadas - 2.092.922,25 €;-----

- Valor da multa aplicada (20% do valor das medições) - 418.584,45 €; -----

- Valor dos trabalhos a mais executados - 33.340,08 €; -----

- Valor retido pelo Município através de acionamento de cauções e não pagamentos - 222.394,78 €.-----

Tendo em conta o acima referido, resulta que o valor da dívida da empresa Condop, SA, ao Município será calculado da seguinte forma: -----

1- Valor da multa por violação do prazo contratual - 418.584,45 €;-----

2- Valor retido pelo Município - 222.394,78 €;-----

3- Valor dos trabalhos a mais não pagos - 33.340,08 €, valor da dívida da empresa Condop, SA = 1-(2+3)=162.849,59€. -----

Nos termos expostos, e dando cumprimento à execução de sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem de trabalhos a mais que lhe foi presente, a qual importa no valor de 33.340,08 € (trinta e três mil, trezentos e quarenta euros, oito cêntimos.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da multa a aplicar à Condop, S.A, por violação do prazo contratual, para 418.584,45€. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a nova conta final financeira da Empreitada de "Construção do Centro de Congressos e Exposições de Pinhel", no valor de 2.092.922,25€ (dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois euros, vinte e cinco cêntimos), mais IVA, considerando o valor da multa agora a aplicar. -----

Considerando que foi retido pelo Município de Pinhel, através de cauções e de não pagamentos, o valor de 222.394,78€, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a empresa Condop S.A de que é ainda devedora ao Município de Pinhel da quantia de 162.849,59€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 - Análise e aprovação da nova Conta Final Financeira da empreitada de construção do Centro de Congressos e Exposições de Pinhel:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nova Conta Final Financeira da Empreitada de "Construção do Centro de Congressos e Exposições de Pinhel", no valor de 2.092.922,25€ (dois milhões, noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois euros, vinte e cinco cêntimos), mais IVA. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 - Análise e aprovação da multa a aplicar à Condop, S.A., por violação do prazo contratual, na empreitada de Construção do Centro de Congressos e Exposições de Pinhel:- Considerando as deliberações tomadas no ponto 2, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da multa a aplicar à Condop, S.A, por violação do prazo contratual, para 418.584,45€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala", no valor de 14.989,10€+IVA;- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de um muro de suporte - Remodelação de arruamentos em Pala ", no valor de 14 989,10 € (catorze mil, novecentos e oitenta e nove euros, dez cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

6- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação de casa de habitação - José Guerra - Quinta Nova", no valor de 16.612,81€+IVA; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação de casa de habitação - José Guerra - Quinta Nova", no valor de 16.612,81€ (dezasseis mil, seiscentos e doze euros, oitenta e um cêntimos) mais IVA.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

7- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Requalificação de casa de habitação - José Guerra - Quinta Nova", no valor de 4.184,92€+IVA; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Requalificação de casa de habitação - José Guerra - Quinta Nova", no valor de 4.184,92€ (quatro mil, cento e oitenta e quatro euros, noventa e dois cêntimos) mais IVA.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

8- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de um Auditório exterior na zona dos Castelos", no valor de 36.565,33€ +IVA; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção de um Auditório exterior na zona dos Castelos", no valor de 36.565,33€ (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros, trinta e três cêntimos) mais IVA.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

9- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção do campo de treino - campo de Futebol de Pinhel", no valor de 28.345,00€ + IVA; O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção do campo de treino - campo de Futebol de Pinhel", no valor de 28.345,00€ (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco euros) mais IVA.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

10- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Repavimentações em betuminoso nas redes viárias - estrada Campo de Futebol, EN 340 - Alverca da Beira", no valor de 35.880,00€ + IVA;- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Repavimentações em betuminoso nas redes viárias - estrada Campo de Futebol, EN 340 - Alverca da Beira", no valor de 35.880,00€ (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros) mais IVA.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

11- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção da Casa Forte de Cidadelhe", no valor de 27.766,37€ + IVA;- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Construção da Casa Forte de Cidadelhe", no valor de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

27.766,37€ (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis euros, trinta e sete cêntimos) mais

IVA.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

O Senhor Presidente informou ainda os presentes que a inauguração deste espaço está prevista para o dia cinco de agosto.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 8 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)